



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.134 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

*“Aprova o Plano Municipal de Turismo de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.*

Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Arroio Grande/RS, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações de curto, médio e longo prazo, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Turismo do Município tem duração de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo único** - Será constituída, através de Decreto, uma Comissão Permanente, para atualização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Turismo.

**Art. 3º** - Constituem-se diretrizes deste Plano Municipal de Turismo:

- I - desenvolvimento da economia local;
- II - diversificação e qualificação da oferta turística;
- III - expansão e qualificação da demanda turística;
- IV - melhoria na infraestrutura pública turística;
- V - preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e natural;
- VI - promoção do destino;
- VII - sustentabilidade e monitoramento;
- VIII - qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
- IX - empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
- X - informação ao turista, promoção e apoio à comercialização.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 20 DE JULHO DE 2020.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

*Rafael de Jesus Silva*  
Registre-se e Publique-se,

Cláudio Luiz D' Ávila,  
Secretário Municipal de Administração.

|                                    |
|------------------------------------|
| Publicada em <u>21 / 07 / 2020</u> |
| Documento <u>Lei Municipal</u>     |
| (X) Original ( ) Impresso          |